

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 192/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/12/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA P H M ENGENHARIA LTDA.

LOTE: 05

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **P H M ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua EF 01, S/N, Quadra 23, Lote 05, Residencial Village Santa Rita IV, Goiânia/Goiás, CEP 74.395-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia/Goiás, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [74870772](#) p.5) e resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [90116698](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [91093654](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [91110179](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº 00112-00028134/2021-98**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo financeiro do **Contrato nº 192/2021 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Acrescenta-se a importância de **R\$ 264.252,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **22,02% (vinte e dois inteiros e zero dois centésimos por cento)**, do valor original do contrato.

1.2. Após o presente ajuste o valor originalmente contratado passará de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para **R\$ 1.464.252,51 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [91074254](#)) e Nota de Empenho nº: **2022NE01789**, datada de **20/07/2022**, no valor de **R\$ 100.000,00**

(cem mil reais), à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.2396.5316**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº [91460268](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

P H M ENGENHARIA LTDA

PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, RG nº4653728-SPTC-GO, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/07/2022, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/07/2022, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91466734 código CRC= **60313CB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00028134/2021-98

Doc. SEI/GDF 91466734

Criado por [84000028258](#), versão 10 por [84000735906](#) em 20/07/2022 14:28:15.